

Lei n.º 458.

de 4 de maio de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

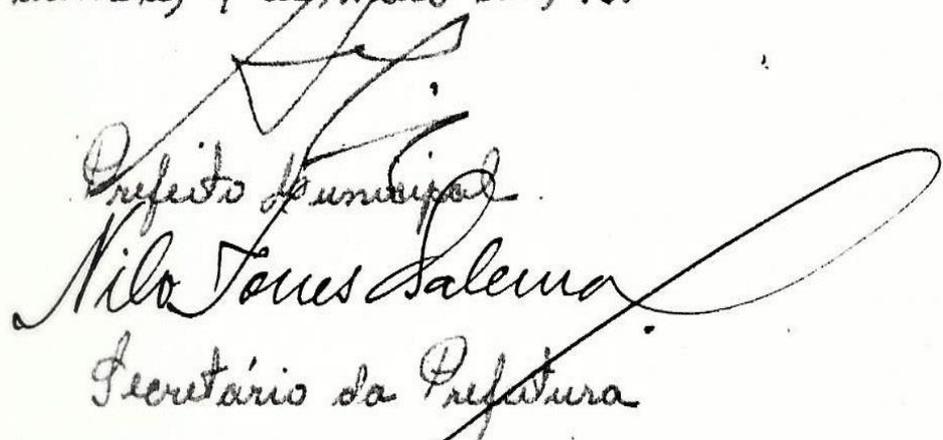
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das diferenças de salários do pessoal variável desta Municipalidade, referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1960.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 4 de maio de 1961


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura